

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 123/2022

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente com veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas BBX-0291, instaurada pela Portaria nº 107/2022 e notificada no protocolo 18.954.312-3, sem imputação de responsabilidades.

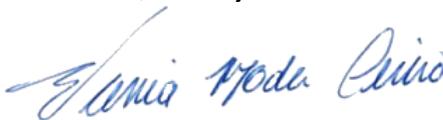
O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do protocolo 18.954.312-3,

RESOLVE:

- Art.1º** ENCERRAR o processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 107/2022, publicado no DIOE nº 11201, de 22 de junho de 2022, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas BBX-0291, conforme notificado no protocolo 18.954.312-3, não havendo imputação de responsabilidades.
- Art.2º** DETERMINAR que o setor de Administração e Logística de Transporte tome as providências necessárias para cobrar do condutor envolvido no acidente, conforme nominado no processo 18.954.312-3, o ressarcimento dos custos referentes ao reparo do veículo oficial placas BBX-0291.
- Art.3º** DETERMINAR que o setor de Logística de Transporte faça a comunicação do resultado do presente Processo de Sindicância e desta Portaria aos interessados.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 18 de julho de 2022



Vânia Moda Cirino
Diretora Presidente em exercício
IDR-Paraná